



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/7Pgs
- Atos da Fazenda.....7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº582

Quinta - Feira, 04 Setembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.447 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Delega competência para apuração, através de sindicância, ao Procurador Geral do Município, aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o artigo 187, III da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Procurador Geral do Município, aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, nos limites da competência de cada órgão, para apuração, através de sindicância, garantida a ampla defesa e o contraditório do acusado, sendo permitida a aplicação das sanções decorrentes e/ou deliberação sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 2º - Todas as decisões deverão estar fundamentadas, indicando as provas ou indícios, constantes da sindicância realizada.

Art. 3º - Os recursos serão apreciados e julgados pelo Prefeito, assessorado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dando prioridade na análise dos respectivos procedimentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (Interino)

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 236 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07122/2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **TIAGO DA SILVA XAVIER**, matrícula 1968, do Cargo Efetivo de Professor “B”, com validade a contar de 25/08/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 237 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 060/2014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Altera a composição da comissão instituída através da Portaria nº 388 de 16/10/2013, que passa vigor com os seguintes membros **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, VALÉRIO LAGRECA CASAMASSO, SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ TUSSOLI e KEITI DE LIMA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, proceder as ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 238 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05966/2014,

RESOLVE

Designar o servidor **SANDRO MACHADO PACHECO**, matrícula 2822, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, em virtude de férias do titular, pelo período de 10 (dez) dias, com validade a contar de 17/11/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 38/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** nos itens 01,02,03,04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 01694/2014, referente a aquisição de gases (oxigênio líquido, ar comprimido, oxigênio gasoso, óxido nítrico e oxigênio medicinal em cilindro de alumínio portátil) para ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Terezinha. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Tendo em vista o Relatório da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, as fls 744, **HOMOLOGAMOS** o resultado do Concurso Público realizado, objeto do Edital nº 01/2014.

Em, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

DARCIO ANDRIOLO MANCHADO
Presidente da Câmara

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 37/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **AGRO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAME**, nos itens 11,13,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26 e 27, e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, nos itens 07,08,28,29,30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47 e 48. No que se refere ao objeto do processo nº 04499/2014, referente a aquisição de materiais elétricos para atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Observação: Não foi registrado o preço para os itens nº 01,02,03,04,05,06,09,10,12 e 14.

Em, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 048/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 307.337,06

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 19 de SETEMBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 049/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE E DE URNAS MORTUÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 77.397,30

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 22 de SETEMBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 050/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 18.040,00

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 23 de SETEMBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações).

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de SETEMBRO de 2014.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2698

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2563/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srª **Nathália de Souza Azevedo**, **FUNÇÃO:** Médico de Família, referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de abril de 2014, findando-se em 31 de março de 2015; **VALOR:** R\$8.052,33 (oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e três centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-03.1.90.13-01 e 04, CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1762/14; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº **Davi Pinto Colen**, **FUNÇÃO:** Médico Ambulatorial, referência XIII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 01 de maio de 2014, findando-se em 30 de abril de 2015; **VALOR:** R\$3.489,37 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-03.1.90.13-01 e 04, CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de maio de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2725

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7473/2014; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES ME**; **OBJETO:** A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento da **BANDA ARRIBA SAIA** para o evento com **SHOW DO IX FEST FRANGO**, para aproximadamente **7.000** pessoas, no local do evento **PQ DE EXPOSIÇÕES**, situado à **EST. SILVEIRA DA MOTTA – AGUAS CLARAS – SÃO JOSÉ** - a realizar-se no dia **05/09/2014** do para cumprir aproximadamente 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de serviços artísticos, (show musical), com horário inicial previsto para **00:00 H**, valendo-se o prazo pré-fixado como prazo final para cumprimento integral da obrigação contratual, extinguindo-se a responsabilidade da **CONTRATADA**, após o transcurso horário estabelecido.; **VALOR:** Pelos serviços profissionais contratados o **CONTRATANTE** pagará em moeda corrente(dinheiro) a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura, expirando ao final do evento; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2727

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7389/2014; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **SILVA E SILVA PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA ME**; **OBJETO:** A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento da dupla César Menotti e Fabiano para o evento com **SHOW DO IX FEST FRANGO**, para aproximadamente **7.000** pessoas, no local do evento **PQ DE EXPOSIÇÕES**, situado à **EST. SILVEIRA DA MOTTA – AGUAS CLARAS – SÃO JOSÉ** - a realizar-se no dia **07/09/2014**, para cumprir aproximadamente 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos de serviços artísticos respectivamente, (show musical), com horário inicial previsto para **22:00 H**, valendo-se o prazo pré-fixado como prazo final para cumprimento integral da obrigação contratual, extinguindo-se a responsabilidade da **CONTRATADA**, após o transcurso horário estabelecido.; **VALOR:** Pelos serviços profissionais contratados o **CONTRATANTE** pagará em moeda corrente(dinheiro) a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta mil reais); **DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões

MEMORANDON.º121//2014

Venho através deste, solicitar que seja publicado no DO à convocação abaixo:

CONVOCAÇÃO:

Convocamos a servidora abaixo para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 72 (setenta e duas) horas para esclarecimentos e retorno as suas atividades laborativas, sob pena de configuração de abandono de emprego conforme artigo “Art. 186 da LC047/2013”:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência, sem causa justificada, do servidor ao serviço igual ou superior a 30 (trinta) dias;

SILVANA FERREIRA BROCHADO – MAT. 0501

SILVANA FERREIRA BROCHADO – MAT. 1601

Atenciosamente,

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe de Divisão de RH
Mat. 1627

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- CPAD

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, as dez horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a décima oitava Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 17 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que para o Curso aos Servidores foi através do Ofício nº006/14- CPAD, originado o Processo Administrativo nº 7157/2014, ato continuo a Secretaria Adriana, foi encarregada de verificar se os Secretários conseguiram indicar, ato continuo, diligenciou a Secretaria Adriana e verificou que apenas quatro Secretarias tinha sido contatadas assim, frente às dificuldades encontradas decidiu PRORROGAR A CURSO AOS SERVIDORES PARA O DIA 22 DE SETEMBRO, DE 09:00 À 15:00 HS no Colégio Municipal Bianor Esteves, ficando a membro Anselmo Teixeira de agendar com Direção Escolar, a membro a Adriana ainda esclareceu que fora indicada pelo Secretaria de Fazenda, sendo esclarecida que seria incompatível que atua-se na Sindicância após o curso e que participa-se dos possíveis recursos à decisão Sindicante, assim, ficou de solicitar outra indicação; o membro Amarildo, enquanto relator, esclareceu que recebeu a defesa no Processo nº 4978/2014 e que por envolver questões técnicas profissional, necessitava de Perícia Médica, o que foi discutido e autorizado a requerer; ato continuo a Membro Anselmo Teixeira, pediu a palavra e na qualidade de relator do processo n. 4527/2012, esclareceu que verificou diversos erros procedimentais como por exemplo; convocações dúbias; recebimentos e juntada de documentos indevidamente, assim os princípios processuais ficaram comprometidos e como não há narrativa de recebimentos indevidos e que assim pelos estudos realizados temos que “...o abandono de cargo como que é a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos... A conduta descrita no tipo legal possui, portanto, um aspecto objetivo e um aspecto subjetivo. O tipo objetivo exige que o servidor se ausente do serviço por mais de trinta dias sem justificativa, e que estes trinta e um dias – ou mais – sejam consecutivos. O tipo subjetivo exige que esta ausência seja intencional, isto é, que o servidor tenha o *animus abandonandi*, não bastando a mera ausência por motivos alheios à sua intenção, ainda que não justificados...”, quando a lei local é omissa, por analogia usa-se outras leis, inclusive a Lei Federal, ainda, como a Secretaria de Educação, no processo citado, esclarece a necessidade, imediata, da Servidora para o exercício de suas funções e assim, qualquer prolongamento, seria também prejudicial ao Serviço Público Municipal, nos limites que foram postos e defendido, entendeu por apresentar, em separado, Parecer Conclusivo, que foi lido, debatido com os fundamentos acima e assim APROVADO UNANIMAMENTE pela Comissão e juntado, ficando a Presidência autorizada a remeter o feito ao Sr Prefeito Municipal, para deliberação final, assim, sendo o que foi tratado e para constar, eu, Adriana Lutte Martins

, na condição de membro da Comissão e Secretária, às 13:30 minutos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS AGOSTO DE 2014

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 891.961,00
ITR	R\$ 526,95
ROYALTIES	R\$ 689.186,77
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.363,59
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.408,66
SIMPLES NACIONAL	R\$ 20.218,28
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 137.550,61
PNATE	R\$ 19.968,40
FUNDEB	R\$ 741.084,82
MERENDA ESCOLAR	R\$ 25.712,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.532.981,08
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 15.162,66
SAÚDE	R\$ 134.684,44
FEB	R\$ 179.579,29
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 329.426,39
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.203.554,69